

EDITAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO – BIÊNIO 2026/2028

A **Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP/DF)**, em atendimento a preceitos estatutários, informa que estarão abertas as inscrições de chapas para a Diretoria e Conselho Consultivo e Fiscal, que conduzirão a entidade no biênio 2024/2026, cuja eleição ocorrerá no dia **10 de abril de 2026**, e divulga o edital com as regras do certame, nos moldes previstos nos art. 54 e ss. do Estatuto da ADEP/DF.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de chapas serão feitas nos dias úteis do interregno compreendido entre os dias **11 de março a 25 de março de 2026, das 9 às 17 horas**, em requerimento de registro, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias, assinado pelo(a) candidato(a) a Presidente da chapa, a ser protocolado na sede da Associação, localizada no SRTVN Qd 701/702, Conj. "P", Edifício Brasília Rádio Center, 1º andar, Sala 1080, ou, encaminhada para o email adepdf@adepdf.org.br, com assinatura digital, devendo dela constar a qualificação de todos os candidatos integrantes da chapa, bem como do comprovante da condição de sócia ou sócio efetivo da ADEP/DF, a ser fornecido pela Associação. No mesmo prazo, deverão ser apresentadas as candidaturas de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para o Conselho Consultivo e Fiscal.

Os (as) candidatos (as) que encaminharem a inscrição via email, deverão comunicar o envio por intermédio de ligação para o número de telefone 61 99304-2451, com a finalidade de evitar extravios que possam prejudicar os (as) candidatos (as).

A secretaria da ADEP/DF funciona nos dias úteis, das 9 às 13 horas, e, das 14 às 18 horas, no SRTVN, Quadra 702, conjunto P, sala 1080 – Edifício Brasília Radio Center, Brasília/DF.

As chapas deverão ser apresentadas completas, com o nome de 1 (um/uma) candidato(a) para cada cargo eletivo, sendo vedadas candidaturas simultâneas para mais de um cargo ou para integrar conselhos distintos ou chapas diversas. O(a) candidato(a) deverá ser ocupante do cargo de provimento efetivo de Defensor Público do Distrito Federal; ser sócio(a) efetivo(a) e estar quite com todas as obrigações para com a ADEP/DF; estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis; e ser associado(a), por, pelo menos, 06 (seis) meses. Ficam impedidos(as) de concorrer aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral os(as) associados(as) não estáveis no cargo de Defensor Público do Distrito Federal. Ficam impedidos de tomar posse ou de se manterem nos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral os(as) associados(as) ocupantes de cargos em comissão e função de confiança da Administração Pública em geral. Ficam impedidos de concorrer para qualquer cargo os(as) integrantes da Comissão Eleitoral. O registro será processado automaticamente pela Comissão Eleitoral e constará de cédula autenticada.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Caberá à Comissão baixar instruções, confeccionar, rubricar, expedir e receber as cédulas eleitorais, proceder ao registro das chapas, à apuração dos votos e decidir eventuais recursos, tendo autonomia para deliberar sobre a interpretação das regras do processo eleitoral e sobre os casos não previstos no estatuto da ADEP-DF.

A Comissão Eleitoral será composta pelos(as) seguintes sócios(as) eleitores(as), cuja presidência dos trabalhos obedecerá à seguinte ordem: Fernando Antônio Calmon Reis, Rita de Castro Hermes Meira Lima, e, Brunna Lucy de Sousa Santos.

DA ELEIÇÃO

A Assembleia Geral Ordinária de eleição será realizada virtualmente no dia **10 de abril de 2026, das 9 às 17 horas**, por voto eletrônico, a fim de eleger a nova Diretoria da Entidade para o biênio 2026/2028, composta por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, um(a) Secretário(a)-Geral, um(a) Diretor(a) Financeiro, um(a) Diretor(a) para Assuntos Legislativos, um(a) Diretor(a) de Prerrogativas, um(a) Diretor(a) Jurídico e de Contratos e Convênios, um(a) Diretor(a) de Eventos, Cultural e de Comunicação Social, um(a) Diretor(a) de Aposentados e Pensionistas, além de 03 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes para o Conselho Consultivo e Fiscal.

A votação será secreta, com contagem de votos feita por Mesa Apuradora designada pela Comissão Eleitoral, sendo proclamada vencedora a chapa que obtiver metade mais um dos votos válidos. Na mesma oportunidade serão apresentadas, para exame e aprovação dos associados, as contas da gestão que se encerra.

No dia das eleições a secretaria funcionará das 9h às 17 horas.

A Comissão eleitoral baixará instrução sobre o funcionamento da ADEP após o término do mandato da atual gestão e a posse da futura administração, com o encerramento do processo eleitoral.

O presente edital, publicado nesta data, foi devidamente afixado na sede da Associação e divulgado entre os associados por publicação no site eletrônico, pela remessa a todos os associados efetivos e quites em suas obrigações, no contato eletrônico cadastrado junto à secretaria da ADEP/DF.

O Estatuto da Entidade está disponível no sítio eletrônico www.adepdf.org.br e, na forma impressa, na sede da ADEP/DF.

Brasília/DF, 10 de março de 2026.

Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores
Públicos do Distrito Federal.